Resolução nº : 3875/2003
Protocolo nº : 174243/03
Origem : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 170.651,57 (cento e setenta mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente